



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4539

PROCESSO	2041040/2018		
INTERESSADO	Colégio Tableau / Pindamonhangaba		
ASSUNTO	Credenciamento Institucional para oferta de Cursos na modalidade a distância, e autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho		
RELATORA	Consª Katia Cristina Stocco Smole		
PARECER CEE	Nº 515/2019	CEB	Aprovado em 18/12/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se do pedido de Credenciamento do Colégio Tableau / Pindamonhangaba para oferta de Cursos na modalidade a distância, concomitante a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018.

O Colégio Tableau / Pindamonhangaba integra o Grupo Educacional Tableau, corporação atuante há cerca de 30 anos na Educação, com a oferta de ensino regular e profissionalizante. O Grupo possui 16 unidades, instaladas em 12 cidades do Estado de São Paulo, onde cada unidade possui seu próprio mantenedor. A Unidade Pindamonhangaba é mantida pela TPinda Cursos Técnicos e Ensino Médio Ltda EPP. A Sede localiza-se na Rua Dr. Fontes Júnior, Nº 403, Bairro Centro, do município de Pindamonhangaba, jurisdicionado à DER Pindamonhangaba.

Conforme abaixo, a referida Unidade oferece Cursos regulares da Educação Básica e Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial:

Nível	Modalidade		Ato de autorização
Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	Regular	Presencial	Portaria do Dirigente Regional de Ensino no D.O.E. de 4/4/2001
Ensino Médio			
Educação Profissional	Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores		

Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, são ofertados os Cursos de Administração, Análises Clínicas, Enfermagem, Logística, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Além disto, a Unidade oferta, desde 2005, o Curso Técnico em Veterinária, em caráter experimental, conforme Portaria DER Pindamonhangaba, publicada no DOE de 14/07/2005, e os atos regulatórios abaixo. Ressalta-se que das unidades pertencentes ao Grupo Educacional Tableau, 9 (nove) possuem autorização deste Conselho para ofertar Cursos Técnicos presenciais em caráter experimental:

Atos Regulatórios	Assunto
Parecer CEE nº 403/2010	Adequação à Del CEE nº 79/08 – Técnico em Veterinária
Resolução CNE/CEB Nº 4/12	Prorroga a oferta dos cursos técnicos experimentais, autorizados nos respectivos sistemas de ensino
Parecer CEE nº 390/2016	Prorrogação da oferta do Curso Técnico em Veterinária

1.2 APRECIÇÃO

O Colégio Tableau / Pindamonhangaba apresentou toda a documentação necessária para ter o seu pedido de Credenciamento Institucional e Autorização de oferta de Curso, na modalidade a distância, apreciado. Na justificativa do pedido, apresenta o seguinte:

Na economia mundial ainda vemos a precarização das condições de trabalho. É sabido que a ocorrência de acidentes do trabalho produz consequências negativas para os três segmentos envolvidos na relação trabalhista: empregado, empregador e governo. [...] Em síntese, prevenir acidentes do trabalho é um imperativo legal, além de se constituir num dever social.

(...)

A tendência é que a segurança deva alcançar um valor, quase supremo, que hoje em dia se concede à “qualidade”, uma vez que para consegui-la integrada totalmente aos processos e métodos de trabalho, é necessário um esforço constante para ir criando e desenvolvendo nas empresas uma cultura preventiva. Para alcançar esse objetivo, as empresas brasileiras terão que mudar a forma de encarar a questão da segurança. Assim sendo, a Segurança do Trabalho se caracteriza pelo papel estratégico de educar os trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das suas tarefas diárias. As demais atividades dessa subárea visam implantar preceitos, valores e crenças de segurança no esforço de integrar a segurança, a qualidade, o meio ambiente, a produção e o controle dos custos das empresas (...).

Desta forma o COLÉGIO TABLEAU assume o desafio de superar as adversidades e estimular nossos alunos, futuros profissionais da área da Segurança do Trabalho, a manter um compromisso efetivo com a cultura que preserve a integridade física dos trabalhadores e previna que eles sejam acometidos de doenças relacionadas aos contaminantes existentes nos ambientes de trabalho. Neste contexto, fica claro o espaço para uma participação maior do profissional técnico em Segurança, no que se refere ao Planejamento, Implementação das Ações e Verificações Sistemáticas no seu sistema, uma vez que o seu grande desafio é integrar a Segurança às outras áreas, como a Manutenção, a Produção, a Qualidade e a Administração.

Do Curso

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertence ao eixo tecnológico Segurança – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC. Este será oferecido na modalidade de Educação a Distância, com porcentagem pré-definida de atividade presenciais, conforme consta no Plano de Curso, destacado a seguir:

O Curso na modalidade EAD inclui atividades escolares presenciais, de 20% (vinte por cento) da carga horária diária dos cursos no componente curricular de Projeto Interdisciplinar e nos outros componentes curriculares, distribuídos equitativamente, com suporte tecnológico e atendimento por docentes e tutores. O trabalho integrado oferece subsídios para o ajustamento profissional do futuro técnico e oportunidades para que os alunos vivenciem os conhecimentos e as técnicas adquiridas durante o curso complementando o desenvolvimento dos componentes curriculares, sem ser deles dissociado.

O Curso será ofertado de modo subsequente ao Ensino Médio, com matrículas em período predeterminado pela Instituição, e antecedente ao início das atividades escolares, mediante aos requisitos e formas de acesso estabelecidos pelo Plano de Curso.

O Colégio Tableau informa que a organização curricular foi concebida com base nas competências a serem desenvolvidas no mundo do trabalho, de acordo com as atribuições da Portaria nº 3.275/89, do Ministério do Trabalho e Emprego, e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária total do Curso é de 1.200 (um mil e duzentas) horas, em regime semestral caracterizado por módulo, com tempo mínimo de integralização de 1,5 (um ano e meio) e máximo de 3 (três) anos.

Será considerado promovido para o módulo seguinte, ou concluinte de Curso, o aluno que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 6,0 (seis). O Colégio adota regime de progressão parcial de estudos para alunos retidos em até dois componentes curriculares.

A bibliografia de cada componente curricular e ementa do Projeto Integrador de cada módulo, constam no Plano de Curso. Abaixo apresenta-se a matriz curricular do Curso:

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL
MÓDULO I	Tecnologia Aplicada	70	70%	30%	30%
	Legislação Trabalhista	70	70%	30%	10%
	Cálculo e Raciocínio Lógico	70	50%	50%	30%
	Relações Humanas	70	80%	20%	20%
	Desenho Técnico	70	50%	50%	20%
	Projeto Integrador	50	20%	80%	40%
	Total do Módulo	400	234 horas	166 horas	97 horas
MÓDULO II	Elementos de Segurança	70	70%	30%	30%
	Controle e Prevenção de Risco	70	50%	50%	20%
	Higiene do Trabalho	70	70%	30%	20%
	Gestão Ambiental	70	70%	30%	20%
	Empreendedorismo	70	80%	20%	10%
	Projeto Integrador	50	20%	80%	40%
	Total do Módulo	400	248 horas	152 horas	90 horas
MÓDULO III	Legislação e Normas Técnicas	70	70%	30%	10%
	Tecnologia de Prevenção e Combate à incêndio	70	50%	50%	30%
	Doenças Ocupacionais e Ergonomia	70	70%	30%	20%

	Sistemas de Segurança do Trabalho	70	50%	50%	30%
	Saúde e Segurança do Trabalho	70	80%	20%	10%
	Projeto Integrador	50	20%	80%	40%
	Total do Módulo	400	220 horas	180 horas	90 horas
	TOTAL DO CURSO	1.200 HORAS	702 HORAS	498 HORAS	277 HORAS

Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Colégio Tableau admitirá a uso de estudos ou experiências profissionais anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional do Curso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano de Curso.

Do Estágio

O estágio profissional supervisionado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho será opcional e preferencialmente realizado ao longo do Curso, podendo ser iniciado desde que o aluno tenha cumprido pelo menos 400 horas de teoria, complementando o desenvolvimento dos componentes curriculares e não será deles dissociado.

Certificação

Admite-se a certificação intermediária de Agente de Observação de Segurança. O Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho será expedido e registrado pela Escola, observado o requisito de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, e será acompanhado de Histórico Escolar explicitando as competências que confere ao aluno o título.

Equipe Multidisciplinar para Coordenação das Atividades Locais e Tutoria

Segundo o Plano de Curso apresentado, para ministrar os diversos componentes curriculares, serão admitidos docentes e tutores que possuam “sólidas relações com a habilitação profissional e nos termos da legislação vigente”. A tutoria será oferecida de modo a distância e presencial, e poderá ser individual ou grupal.

A tutoria individual estará disponível todos os dias da semana, nos horários estabelecidos, e visará, sobretudo, à orientação de estudos e aos acompanhamentos do estudante na sua adaptação à modalidade de ensino. A tutoria grupal ocorrerá sempre que as atividades das disciplinas exigirem trabalhos coletivos. As demais cargas horárias serão cumpridas através da tutoria a distância e momentos presenciais com os professores formadores via plataforma *Moodle*.

Abaixo apresenta-se a tabela de profissionais da área pedagógica do Curso, com suas respectivas formações, elencada pelo Colégio Tableau, no Formulário de Solicitação:

Função	Nome	Formação	Especialização
Coordenador de curso	Denise Vilela Couto	Pedagogia	Gestão Escolar
Coordenador pedagógico e Responsável por laboratório (s) didático (s)	Wilson Oliveira Costa	Geografia	Gestão Ambiental
Coordenador de estágio e Tutor presencial - Laboratório Didático	Nairson Galvão de Gouvêa	Segurança do trabalho	
Professor Conteudista e Especialista em Educação a Distância	Elizabeth Cursino Rodrigues	Pedagogia	Gestão Escolar
Especialista em design instrucional	Kelly Bento	Não consta	Editoração
Tutor presencial	Alexander Rosa Carvalho	Não consta	Gestão Ambiental
Tutor presencial	Benedito Claudio Caltabiano	Não consta	Extensivo e Prevenção da Ordem Pública II
Tutor presencial	Luísa Moreira da Silva L	Não consta	Gestão empresarial
Tutor presencial - Laboratório Didático	Renata Alessandra Pereira	Não consta	Tecnologia e Gestão empresas
Tutor presencial - Oficina	Marcos Antônio Batista Gonçalves	Não consta	Tecnólogo em Metalurgia
Tutor presencial - Oficina	Geisylene Diniz Ricardo	Não consta	Engenheiro de Telecomunicações

Da Estrutura Física

Com base na Infraestrutura mínima requerida pelo CNCT de 2014, o Colégio Tableau apresenta a seguinte disposição organizacional para oferta do referido Curso:

Ambientes para Desenvolvimento das Atividades Locais

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação	1	
Secretaria		1
Sala de reuniões	1	
Salas para tutores	1	
Sala de atendimento a alunos	1	
Salas de aula		1
Biblioteca		1
Ambiente de recursos audiovisuais		1
Ambiente de informática		1
Laboratório didático	1	
Banheiros - uso de professores e funcionários		4
Banheiros - uso de alunos		8
Área de convivência para alunos		3
Área de alimentação (cantina, refeitório)		1

Biblioteca

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras	4
Microcomputador com acesso à internet	2
Impressora	1
No-break	1
Estabilizador	1
Acervo de livros	300

Ambientes de Informática

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso
	Compartilhado
Microcomputador em rede, com acesso à internet, câmera acoplada	1
Microcomputador em rede, com acesso à internet	25
Conexão banda-larga à internet	1
Impressora	2
No-break	1
Estabilizador	1

Laboratório Didático de Segurança do Trabalho

Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso
	Exclusivo do curso
Equipamento / material	Descrição no Projeto do curso
Bancada	1
Microcomputador com acesso à internet	2
Impressora	1
No-break	1
Estabilizador	1

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 162/2018, fixa as Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Nela determina-se pelo § 3º do artigo 3º que:

§ 3º Os Cursos oferecidos na modalidade a distância terão avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária.

A referência encontrada no Plano de Curso tratando das avaliações finais diz:

Os estudantes terão encontros presenciais para cada disciplina, por período letivo, mediados por professores tutores (no mínimo um encontro no início do módulo de cada disciplina e outro na avaliação). Os momentos presenciais de cada disciplina serão coordenados pelo Coordenador do Curso (...).

O Plano de Curso elaborado pelo Colégio Tableau destaca que a formação em Técnico em Segurança do Trabalho será ofertada:

em consonância com o artigo 33 da Resolução CNE no. 06/2012: “Os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância... devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos será **exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial**.”

Respeitados os princípios da autonomia pedagógica escolar para a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico e Plano de Curso, faz-se ressalva ao Artigo destacado, quanto a exigência de carga horária presencial às instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. O artigo 33 pontua a carga horária presencial mínima dos Cursos Técnicos de Nível Médio, respectivamente, da área da Saúde e demais eixos tecnológicos, oferecidos na modalidade de Educação a Distância, e explicita que as Instituições devem atender aos termos das normas específicas de cada sistema de ensino. A Indicação CEE 120/2013 fez um arrazoado, do ponto de vista técnico, sobre a probidade deste artigo, concluindo pela não aplicabilidade desta norma para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. De modo que, a porcentagem mínima de atividades práticas não é obrigatória pela legislação estadual, e sim recomendada, conforme consta exposição constante na Indicação, e explicita no item 1.4.3 da Indicação CEE 169/2018.

A Deliberação CEE 97/2010 fixa normas para credenciamento e credenciamento de escolas para a oferta de Cursos na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho, credenciar e credenciar as instituições, autorizar o funcionamento de Cursos, e a criação e mudanças de endereço de polos.

De acordo com os artigos 5º e 6º desta Deliberação, tais pedidos devem atender aos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e pelo CEE, e serão previamente analisados por Comissão de Especialistas, que verificará *in loco* as condições da instituição interessada na oferta de Cursos e programas de educação a distância.

Da Avaliação da Comissão de Especialistas

Ressalte-se que escola apresentou Parecer Técnico, conforme era exigido na Indicação CEE 108/2011, onde, nos pedidos de autorização de novos Cursos Técnicos ou na renovação de sua autorização, seja na modalidade a distância ou presencial, a apresentação do respectivo documento era indispensável. A Deliberação CEE 105/2011 e a citada Indicação foram revogadas pela Deliberação CEE 162/2018 e Indicação CEE 169/2018, e nos termos de seu Artigo 9º, “os Cursos Técnicos ofertados na modalidade a distância, terão seu Parecer Técnico elaborado por Comissão de Especialistas designada pelo CEE”.

A Comissão designada realizou a visita acompanhada de representantes da instituição e da Supervisão de Ensino da DER/Pindamonhangaba, e apresenta parecer favorável ao pedido de credenciamento e autorização de oferta de Curso. Do relatório emitido destaca-se as seguintes sínteses:

3 – (...) Sobre o uso da Plataforma MOODLE, esta é utilizada de forma a permitir a produção e comunicação do conhecimento de forma dinâmica. Para tanto, utiliza as ferramentas disponibilizadas de forma a impulsionar a interatividade e interdisciplinaridade. Destaca-se ainda a qualidade do material utilizado como apoio ao estudante.

(...)

5 – Em suas atividades, o Colégio Tableau de Pindamonhangaba dispõe de salas de aula equipadas com computador, projetor multimídia e acesso à rede sem fio comprovadamente operacional em toda a área. Além desses recursos, conta com recursos específicos ao atendimento do estudante de EaD, ambiente virtual de aprendizagem com possibilidade de acesso via celular, sistema de webconferência, procedimentos consolidados para aplicação das provas, entre outros.

(...)

9 – Todos os Laboratórios atendem às recomendações do CNCT. A Instituição de Ensino está instalada em prédio alugado amplo o suficiente para atender as novas vagas solicitadas. Possui acessibilidade muito confortável para atender Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

(...)

10 – A Instituição de Ensino apresentou, no Plano de Curso, uma relação de professores que ministram aulas no Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade presencial, com a indicação da formação e qualificação para a função. As formações são adequadas ao curso e aos componentes curriculares que ministram.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se o pedido de credenciamento do Colégio Tableau / Pindamonhangaba, mantido por TPinda Cursos Técnicos e Ensino Médio Ltda EPP, CNPJ: 04.369.243/0001-52, com sede na Rua Dr. Fontes Júnior, 403, no Bairro Centro do Município de Pindamonhangaba, para ministrar Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância.

2.3 Aprovam-se o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e o Regimento Escolar específico para EaD.

2.4 Ressalte-se, que nos termos do artigo 14 da Deliberação CEE 97/2010, a Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

2.5 Cópia do Regimento Escolar e do Plano de Curso aprovados por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, sempre que solicitada.

2.6. Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Tableau / Pindamonhangaba, à DER Pindamonhangaba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 12 dezembro de 2019.

a) Consª Kátia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Fábio Luiz Marinho Aida Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 18 de dezembro de 2019.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente